

# Programa e Regulamento de Nivelamento

Unaí/MG

## Programa de Nivelamento

Partindo do pressuposto de que ensino e aprendizagem caminham juntos, afirma-se que não basta que o professor ensine, é preciso que o aluno aprenda, ou o processo não estará completo. O fator de maior influência na aprendizagem é aquilo que o aprendiz já sabe. Assim, é necessário determinar continuamente essa bagagem do aluno e buscar alternativas para que, efetivamente, ele aprenda. Para isso é importante a criação de mecanismos auxiliares à tarefa de acompanhamento do aluno que culminem em um ensino de qualidade.

Na prática docente, observa-se que alunos ingressantes apresentam, cada vez mais limitações quanto às capacidades e habilidades necessárias para cursar e concluir o Ensino Superior, principalmente em relação a:

- I. Aspectos de raciocínio lógico e afetivo-emocionais necessários para a resolução de situações-problema:
- II. Domínio de conhecimento;
- III. Responsabilidade, compromisso, ética, iniciativa, perseverança e criatividade.

É necessário, pois, investir em mudanças bem fundamentadas e sistemáticas, ampliando condições de rendimento e humanização que possibilitem o sucesso acadêmico e profissional. Para isso, é essencial oferecer um trabalho didático-pedagógico-educacional que avalie e estimule o desenvolvimento de competências tais como:

- I. Capacidade de expressão, tanto na língua portuguesa, quanto em diferentes linguagens;
- II. Compreensão de fenômenos, de resolução de problemas, de construção de argumentos, por meio da elaboração de propostas de intervenção na realidade.

São criados mecanismos, que podem ser desenvolvidos pela Coordenação Pedagógica dos cursos, que identifiquem as defasagens dos alunos ingressantes. O próprio questionário sócio-econômico e cultural poderá apontar dados importantes das ações dos discentes do primeiro semestre quando serão levantados alguns dados quanto à realização de nivelamento dos alunos como: se o ingressante tem conhecimento de idiomas, se veio de cursinho pré-vestibular ou direto do ensino médio, se possui conhecimentos de informática, quais as suas expectativas quanto à vida acadêmica.

Fica, portanto, a cargo da Coordenação de Curso a implementação dos seguintes projetos de nivelamento, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários:

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

**ART. 1º.** A FACISA proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática sempre que houver turmas ingressantes.

**Parágrafo Único** – Também poderá oferecer nivelamento de temas relacionados ao curso, tais como disciplinas da base formativa profissional, conteúdos em que a coordenação e/ou NDE identificarem a necessidade de nivelamento, ou que os próprios alunos demandem a título de revisão.

**ART. 2º. Em relação a Língua Portuguesa** - Nas primeiras semanas, alunos de primeiro semestre, estarão participando desta atividade que objetiva fortalecer as bases de estudo e conhecimento em Língua Portuguesa - Leitura e Produção de Textos, a fim de instrumentalizar o aluno em seu processo de aquisição de novas informações e de construção de conhecimento, nesse curso que exige o domínio da língua.

**§ 1º.** O Projeto conta com aulas que visam a criar espaços de ensino-aprendizagem que possam levar o aluno a:

- a) Reorganizar e reavaliar seu conhecimento prévio das estruturas da Língua Portuguesa;
- b) Conscientizar-se de que o conhecimento e uso da Língua Portuguesa padrão é uma ferramenta eficaz e desejável à sua formação profissional;
- c) Comunicar-se com clareza e coerência nas diversas situações da vida social e profissional;
- d) Fazer inferências sobre textos, interagir com eles e ser agente da leitura;
- e) Desenvolver habilidades de leitura que o levem à percepção de que ler é uma prática social que promove transformação e incorporação de significados;
- f) Ler e escrever crítica e reflexivamente.

**§ 2º.** Este projeto está em consonância com a proposta de ensino das Diretrizes Curriculares Nacionais, que preconizam o incentivo a uma sólida formação geral e à aquisição do conhecimento nas mais diversas áreas, bem como desenvolver a capacidade e a liberdade para aprender.

**ART. 3º. Em relação a Matemática** – este projeto visa a contribuir para a ampliação da percepção de informações escritas, verbais e visuais, criação e aprimoramento das noções de organização de informações para que as análises desenvolvidas possam contar com maior liberdade e criatividade de pensamento, bem como com o auxílio no aprimoramento do raciocínio lógico-matemático.

**Parágrafo Único:** São utilizadas propostas de análises de atividades que envolvem o emprego da lógica, que a seguir se descreve:

- I. Análise de histórias que visam a confrontar a utilização de conhecimentos pautados no senso comum e a atitude crítica diante da informação;
- II. Percepção visual em sequências e em captação de informações;
- III. Resolução de desafios envolvendo movimento e sequências;
- IV. Organização de informações presentes em relatos e o estabelecimento de relações entre as informações organizadas;
- V. Recorrência e possibilidade de ocorrências em eventos aleatórios e sequenciais.

**ART. 4º.** O nivelamento é oferecido principalmente para os acadêmicos ingressantes, porém está aberto para participação dos veteranos também, uma vez que são oferecidas aulas de conteúdos específicos de cada curso sempre que a coordenação de curso julgar pertinente ou sempre que a demanda surgir dos próprios acadêmicos.

**ART. 5º.** Os alunos serão convidados a participarem do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.

**ART. 6º.** A coordenação de cada curso ficará responsável pela implementação, controle e avaliação do programa.

**ART. 7º.** Os docentes envolvidos no Programa de Nivelamento serão indicados pela Direção Acadêmica.

**ART. 8º.** Os Conteúdos do Nivelamento serão comuns a todos os cursos da instituição, conteúdos básicos para a formação acadêmica do aluno.

**ART. 9º.** As aulas poderão ocorrer na semana de acolhimento, ou em cronograma proposto para o decorrer do semestre, ambos previstos em calendário.

**ART. 10.** As aulas serão oferecidas gratuitamente aos alunos e contam com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos alunos e sugerir mecanismos adequados de estudo.

**ART. 11.** A FACISA poderá oferecer outros instrumentos tais como:

- I. Cursos;
- II. Resolução de exercícios e;
- III. Oferecimento de oficinas.

**§ 1º:** No primeiro caso, são ofertados, através de encontros em grupos, aulas de Português Instrumental, incentivadoras do correto uso da Língua Portuguesa, bem como exercícios e resolução de problemas.

**§ 2º:** As oficinas, pela natureza de seus conteúdos, são pretexto para que o aluno desenvolva as habilidades necessárias à escrita correta, ao raciocínio lógico, com o acompanhamento de professor de Português.

**ART. 12.** Para participar, basta que o acadêmico faça a inscrição conforme indicado no Edital que regulará o nivelamento em cada semestre.

**ART. 13.** Os casos omissos neste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões deverão se dar por meio de deliberação da Congregação.

**ART. 14.** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Unai/MG, Fevereiro de 2022.



Érica Cunha  
Diretora Acadêmica